

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.468 de 31 de março de 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 287.709,93 (Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 287.709,93 (Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 00 -> R\$ 127.465,34

Fonte 12 -> R\$ 160.244,59

02.05 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 Desporto e Lazer

27812 Desporto Comunitário

278120018 Desporto e Lazer

278120018.1072 Implantação de Ginásio Poliesportivo - Centenário

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

R\$ 127.465,34

4.4.90.51.00.0012 Obras e Instalações

R\$ 160.244,59

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Programa de Trabalho, conforme discriminados abaixo:

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2008, no valor de **R\$ 155.244,59 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo rendimento de aplicação financeira do contrato de repasse nº 0211.947-96/2006 - Ministério dos Esportes, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, na rubrica abaixo relacionada.

1325.01.49.0012 Rem. Dep. Bac. Rec. Vinculados - Ginásio Centenário

R\$ 5.000,00

III - Conforme o Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo relacionado.

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18 Gestão Ambiental

18543 Recuperação de Áreas Degradadas

185430038 Preservação Ambiental

185430038.1095 Programa Rio Alegre

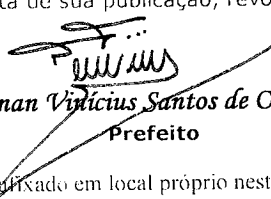
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 127.465,34

Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.458 de 18 de dezembro de 2008 - Plano Plurianual e a Lei nº. 2.459 de 18 de dezembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2009, conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 31 de Março de 2009.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura. 31 de março de 2009.

Sérgio Luiz Marques Ferraz de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO

JORNAL:

DIA: / / 2009